

Cursos complementares — piano, trompete e formação musical (b).

#### Notas

(a) Autonomia pedagógica concedida por três anos, até final do ano lectivo 2004-2005.

(b) Paralelismo pedagógico concedido por um ano, até final do ano lectivo 2004-2005.

(c) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo 2004-2005.

(d) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo de 2006-2007.

(e) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo 2005-2006.

(f) Paralelismo pedagógico concedido por cinco anos, até final do ano lectivo de 2006-2007.

(g) Paralelismo pedagógico concedido por cinco anos, até final do ano lectivo de 2004-2005.

28 de Dezembro de 2005. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

#### Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes

**Aviso n.º 638/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na *placard* da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Serrão Henriques*.

#### Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Valejas

**Aviso n.º 639/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no *placard* da escola sede do Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Valejas a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Jesus Seixas*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Constância

**Aviso n.º 640/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data deste aviso.

6 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

#### Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paíã

**Aviso n.º 641/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas para consulta no *placard* da sala de professores as listas de antiguidade de pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentação de eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

29 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Aires Matos Pereira da Silva*.

#### Agrupamento de Escolas Básicas de Fitaes

**Aviso n.º 642/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com os artigos 104.º e 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Delfina Porto*.

#### Escola Secundária Infante D. Pedro

**Aviso n.º 643/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõem de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação para apresentar qualquer reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém

**Aviso n.º 644/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arménia Barroso Espada Lopes*.

#### Escola E. B. 2, 3 Padre Francisco Soares

**Aviso n.º 645/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola no *placard* da sala do referido pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2003.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sofia Assis Antunes Martins*.

#### Agrupamento de Escolas de Santa Iria — Tomar

**Aviso n.º 646/2006 (2.ª série).** — A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas de Santa Iria — Tomar, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento.

O pessoal não docente dispõe do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge E. S. Bacelar Macedo*.

#### Agrupamento de Escolas Vasco Santana

**Aviso n.º 647/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.